

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA

Israelândia-GO, 09 de maio de 2023.

Excelentíssima Senhora
Adelícia Moura da Costa
DD Prefeita de Israelândia-GO

Senhora Prefeita.

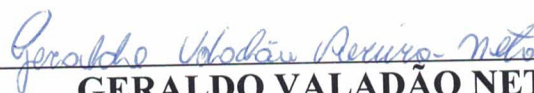
Solicitamos a Vossa Excelência que seja autorizada a **contratação da prestação de serviços de torneadora para o caminhão pipa junto à Secretaria Municipal de Ação Urbana de Israelândia, Estado de Goiás.**

A referida contratação da prestação dos serviços faz-se necessária para atender demanda do Município de Israelândia, Estado de Goiás.

Informo que segue em anexo o Termo de Referência descrevendo as especificações necessárias para as referidas contratações.

Pede deferimento

Atenciosamente,



GERALDO VALADÃO NETO
Secretário Municipal de Ação Urbana

Geraldo Valadão Neto
Secretaria da Infraestrutura,
Ação Urbana e Obras


Adelícia Moura da Costa
Prefeita Municipal de Israelândia-GO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente termo tem por objeto a **contratação da prestação de serviços de torneadora para o caminhão pipa junto à Secretaria Municipal de Ação Urbana de Israelândia, Estado de Goiás**, devendo o proponente interessado atender as condições estabelecidas nesse termo e na norma de regência, conforme adiante especificado:

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – A **contratação da prestação dos serviços** faz-se necessária para atender demanda do Município de Israelândia, Estado de Goiás, visto que se faz necessário para serviços de arado para os proprietários rurais do município.

3 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1 – Contratação da prestação de serviços de torneadora para o caminhão pipa junto à Secretaria Municipal de Ação Urbana de Israelândia, Estado de Goiás:

DESCRIÇÃO			
1 - OBJETO: Contratação da prestação de serviços de torneadora para o caminhão pipa junto à Secretaria Municipal de Ação Urbana de Israelândia, Estado de Goiás, devendo realizar dentre as descrições acima, os seguintes serviços:			
ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	01	SERV	Confeccionar base para bomba do jato do tanque
02	01	SERV	Confeccionar mancral com rolamento e travessa fixa em chassis
03	12	SERV	Confeccionar joelho para linha hidráulica do tanque
04	01	SERV	Confeccionar tubulação superior para o tanque d'água
05	01	SERV	Confeccionar leque superior completo do tanque
06	01	SERV	Adaptar chuveiro inferior com válvula pneumática
07	01	SERV	Confeccionar polia para bomba
08	01	SERV	Furar e adaptar polia em eixo da tomada de força com redução
09	10	SERV	Confeccionar abraçadeira para tubo fixas
2 – As despesas necessárias para a Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;			
3 – A prestação dos serviços terá prazo de vigência da data de assinatura do termo de contratação ou ato equivalente, perdurando até dezembro de 2023 , com base no que preconiza o objeto contratual e o valor total o quantitativo da proposta que ofertar o menor preço;			
4 – Todas as despesas com impostos, taxas e demais valores aqui não descritos, inclusos na prestação dos serviços serão por conta da Empresa Contratada.			

4 – DO CONTRATO

4.1 – O Termo Contratual será firmado com o **interessado** que será convocado pelo Município de Israelândia, Estado de Goiás, para assinar o termo, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação ou poderá ser dispensado no caso previsto (art. 95, da Lei nº 14.133/2021).

4.2 – Caso o contrato advindo do presente seja realizado, será publicado no *placard* da prefeitura, na forma da Lei, para que produza seus efeitos legais.

4.3 – Caso o contrato advindo do presente seja realizado, conterà previsão de alteração do objeto na forma da Lei nº 14.133/2021.

4.4 – O Contrato, caso elaborado, estabelecerá outras condições, como forma de pagamento, prazo de vigência, responsabilidade das partes, multas para mora e inadimplemento, dotações a conta da qual correrão as despesas de seu objeto, entre outras.

5 – GENERALIDADES

5.1 - O CNPJ do Município de Israelândia, Estado de Goiás é o 01.067.248/0001-32.

5.2 – A **prestação de serviços** aqui descrita será realizada nas condições estabelecidas nesse instrumento, assim como nas normas da Lei nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

6 - RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

6.1 – GERALDO VALADÃO NETO, atual Secretário Municipal de Ação Urbana.

7 - RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 - O responsável pela fiscalização e gestão dessa **contratação para prestação de serviços**, será a superintendente de chefia de gabinete Ramonielly Malaquias Moreira de designada pela Prefeita Municipal, por ato próprio.

Israelândia-GO, 09 de maio de 2023.


GERALDO VALADÃO NETO
Secretária Municipal de Ação Urbana


Geraldo Valadão Neto
Secretária da Infraestrutura,
Ação Urbana e Obras